MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Governo Digital
Diretoria de Privacidade e Segurança da Informação
Coordenação-Geral de Segurança da informação
Coordenação de Governança

TERMO ADITIVO - TED Nº 18/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 18/2024 - SGD/UNB

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Título: Pós-Graduação Lato Sensu em Privacidade e Segurança da Informação.

Objeto: O Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 18/2024, celebrado entre a Diretoria de Privacidade e Segurança da Informação da Secretaria de Governo Digital (DEPSI/SGD), vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), e a Universidade de Brasília (UnB), tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do projeto, sem acréscimo de novos recursos financeiros.

Para assegurar a continuidade das atividades, será utilizado o saldo proveniente das aplicações financeiras no valor de **R$ 118.222,23** (cento e dezoito mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos - SEI nº 64554552). Sendo: **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** na rubrica de Auxílio Financeiro a Pesquisador, valor correspondente às bolsas de manutenção da pesquisa descritas na Tabela 2 do Anexo II do plano de trabalho (SEI nº 64958869), **R$ 58.764,45 (Cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)** *para* **Subsídio de custos para publicação de Edital de apoio aos discentes,** valor destinado a viabilizar a submissão dos trabalhos a eventos e periódicos descritos nos Itens 3 e 4 da Tabela 2 do Anexo II do plano de trabalho; Por fim o valor de **R$ 9.457,78** (nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos) *para* **Despesas operacionais com serviços de terceiros da Fundação de Apoio**, referente aos custos indiretos da Fundação de Apoio (FUNAPE/equivalente) para operacionalização do aditivo conforme descrito na Tabela 3 do Anexo II do Plano de Trabalho (SEI nº 64958869).

Os recursos relacionados nos itens 3 e 4 da Tabela 2 do Anexo II do Plano de Trabalho (SEI nº 64958869), serão empregados na publicação de um edital de auxílio, voltado à divulgação dos resultados de artigos produzidos na pós-graduação, podendo ser em eventos científicos ou revistas especializadas. Com a prorrogação, o projeto terá sua vigência estendida por 12 (doze) meses a partir de novembro de 2026, com término previsto para novembro de 2027, totalizando 36 (trinta e seis) meses de execução.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): 110600 - Secretaria de Governo Digital

Nome da autoridade competente: ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS

Número do CPF: [redacted]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 110600 - Secretaria de Governo Digital

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1.092, de 24 de janeiro de 2023, publicada no DOU, seção 2, página 17 e Portaria MGI nº 572, publicada em 9 de março de 2023, seção 1, página 29.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 110600 - Secretaria de Governo Digital

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 110600 - Secretaria de Governo Digital

2.1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade de Brasília - UnB

Nome da autoridade competente: Prof.ª ROZANA REIGOTA NAVES

Número do CPF: [redacted]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade de Brasília (UnB)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 22 de novembro de 2024 – Publicado no DOU – 22/11/2024, seção 2, Extra A, página 1.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154040/15257 - Universidade de Brasília

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 154040/15257- Universidade de Brasília

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A celebração do TED em questão, referente ao Processo SEI UnB nº 23106.097472/2024-70 e SEI MGI nº 19974.002022/2024-19 (Sítio eletrônico), teve origem no Plano de Trabalho assinado em 18 de novembro de 2024. O referido Plano previa uma duração inicial de 24 (vinte e quatro) meses e a descentralização de recursos no valor de R$ 1.200.843,84 (um milhão, duzentos mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos). O acompanhamento do projeto vem sendo realizado por meio de reuniões de controle, relatórios e encontros técnicos, destinados à avaliação do progresso das etapas previstas e à verificação do alcance dos objetivos estabelecidos.

3.2 Com base nas análises efetuadas e nos resultados alcançados até o momento, a Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SGD/MGI) e a Universidade de Brasília (UnB) identificaram a necessidade de ajustar o presente Termo, tendo em vista a ampliação do prazo de orientação dos artigos científicos de cada turma do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Privacidade e Segurança da Informação para 18 (dezoito) meses, sendo 10 meses para a conclusão das disciplinas e 08 meses para elaboração dos artigos científicos.

3.3 Essa ampliação visa garantir a consolidação da produção científica, aprimorar a qualidade dos trabalhos desenvolvidos e possibilitar sua submissão a eventos e periódicos acadêmicos de relevância. Em razão disso, propõe-se a prorrogação da vigência do projeto por mais **12 (doze) meses, a partir de novembro de 2026, totalizando 36 (trinta e seis) meses de execução.**

3.4. De acordo com o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada, a formalização da alteração de vigência e o recebimento de rendimentos de aplicações financeiras atendem aos requisitos legais, sendo que a alteração de prazo e a destinação de rendimentos exigem Termo Aditivo por extrapolarem os limites de simples apostila (Art. 15, § 2º); a **integração** dos rendimentos das aplicações financeiras, no valor de **R$ 118.222,23** , para fomento das metas do próprio projeto, encontra respaldo no Art. 7º, § 1º, desde que precedida de ajuste no Plano de Trabalho e anuência da unidade descentralizadora; e a destinação de custos indiretos à Fundação de Apoio, no montante de **R$ 9.457,78**, observa o limite de 20% estabelecido no Art. 8º, § 2º, estando em consonância com a Resolução CAD/UnB nº 0045/2018.

3.5 Os formandos deste curso de Pós-Graduação se tornarão especialistas na área e poderão liderar iniciativas relacionadas à privacidade, segurança da informação e segurança cibernética em suas organizações, contribuindo assim para a proteção de informações críticas e para o cumprimento das regulamentações de privacidade e segurança. Nesse sentido, o projeto terá como resultado principal a avaliação dos trabalhos do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Privacidade e Segurança da Informação dos alunos da turma perante Banca de Defesa, para os alunos que tenham cumprido os requisitos regulamentares.

4. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo **terá vigência até 18 de novembro de 2027.**

5. PLANO DE TRABALHO

5.1. A proposta de novo cronograma está especificada no Plano de Trabalho do Aditivo (64958869).

6. APROVAÇÃO

Documento assinado eletronicamente **ROZANA REIGOTA NAVES** Reitora Universidade de Brasília	Documento assinado eletronicamente **ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS** Secretário de Governo Digital Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves**, **Usuário Externo**, em 18/10/2026, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Souza Mascarenhas**, **Secretário(a)**, em 19/10/2026, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64958601** e o código CRC **24BC6928**.

Referência: Processo nº 19974.002022/2024-19. SEI nº 64958601